Prefeitura Municipal de Tabapuã

Av. Rodolfo Baldi, 817 Fone 17 3562-9022
CNPJ : 45.128.816/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 005/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, MANTENEDORA DO HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE E ANO DE 2020, BEM COMO FINALIZAÇÃO EM JANEIRO DE 2.021.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº. 005/2020, conforme designação da Portaria nº. 421/2020, de 26 de agosto de 2020, para avaliar e acompanhar a execução do Convênio em tela, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e a Associação Beneficente de Tabapuã, mantenedora do Hospital Maria do Valle Pereira, que tem como objeto o "*repasse de recursos financeiros em caráter emergencial ao Hospital Maria do Valle Pereira de Tabapuã, CNES nº. 2084074, para ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19*", referente ao terceiro quadrimestre/ ano de dois mil e vinte, bem como finalização com devolução de recursos financeiros em janeiro de 2.021. Foi apresentada a produção geral do Hospital no terceiro quadrimestre e ano de 2020, demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros (Anexo RP-12), em conformidade com o plano de trabalho. Quanto à qualidade do serviço, satisfação do usuário favorável, referente ao quadrimestre. Ao ensejo, foi realizada fiscalização in loco no Hospital Maria do Valle Pereira, onde se verificou boas condições estruturais na prestação dos serviços e profissionais qualificados, inclusive nas salas destinadas exclusivamente ao atendimento de Síndrome Gripal, suspeitos ou confirmados de COVID-19. Assim, considerando o Plano de Trabalho, Convênio firmado e a produção apresentada, foi considerada **SATISFATÓRIA**, a presente avaliação. Consigne-se a finalização do Convênio em 31/12/2020, com a devolução em 22/01/2021 de R$ 205,38 (duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos) decorrente da cobrança de FGTS referente a 2ª parcela do décimo terceiro duplicada, haja vista que a mesma estava embutida na rescisão dos trabalhadores, bem como a diferença de R$ 0,04 do valor do FGTS da rescisão, tendo a entidade aplicado de seu recurso esse valor. Assinam abaixo os membros presentes:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Representante da Associação Beneficente de Tabapuã:

Maria José Silvani Pereira de Souza

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Nadia Rita R. Silva

Demais presentes:
